



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

1

Ata nº 100 - Correição Ordinária realizada na 54ª VT/São Paulo, em 07/08/2008)

ÓRGÃO CORREICIONADO:

54ª Vara do Trabalho de São Paulo

Data: 07.08.2008

Endereço: Av. Marquês de São Vicente nº 235 - 5º andar - Bloco B.

Edital SCR-06/2008, de 30.06.2008, publicado no D.O.E. de 04.07.2008, Edição nº 1461 (Jud.).

DESEMBARGADOR AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL:
EDUARDO DE AZEVEDO SILVA

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Ana Maria Carvalheiro Criscuolo – Analista Judiciário (Gab. Des. Correg. Reg.)

Maria Romana Almeida de Lima - Chefe de Gabinete (Gab. Des. Correg. Reg.)

Marisa Dutra Javarotti - Técnico Judiciário

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro / Pasta de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 16.05.2002, registrado até 07.08.2008, fl. 29 vº.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga mais antiga venceu em 31.08.2007 - proc. nº 2349/2000 (v. Anexo 5).

I-b) Livro de Compromisso de Peritos:

Termo de abertura de 07.04.95, registrado até 03.03.06, fl. 29 vº.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Esta Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado nas últimas datas de cada tipo de audiência registradas no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1. Em 31.07.2008, a situação da pauta da Vara era a que segue:



Ata nº 100 - Correição Ordinária realizada na 54ª VT/São Paulo, em 07/08/2008)

| TIPO AUDIÊNCIA | DATA | DIAS | QTDE. AUD. APRAZADAS |
|---|------------|------------|----------------------|
| iniciais | --- | --- | --- |
| unas (rito ordinário) | 12.11.2008 | 104 | 539 |
| instruções | 11.11.2008 | 103 | 205 |
| julgamentos | 23.01.2009 | 176 | 116 |
| SOMA | --- | 383 | 860 |
| unas (rito sumaríssimo) | 23.10.2008 | 84 | 100 |
| Qtde. de audiências adiadas "sine die" | | | 04 |

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

Mediante consulta ao *site* do Tribunal, foram examinadas quatro semanas de pautas da Vara (de 07.07 a 01.08.08), tendo sido constatada a seguinte quantidade média diária de audiências:

| | 2ª feira | 3ª feira | 4ª feira | 5ª feira | 6ª feira |
|--------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|
| unas (rito ordinário) | 8 | 8 | 7 | 8 | --- |
| iniciais | --- | --- | --- | --- | --- |
| instruções | 4 | 4 | 3 | 3 | --- |
| julgamentos | --- | --- | --- | --- | 9 |
| unas (rito sumaríssimo) | 4 | 4 | 4 | 3 | --- |

Vide, também, Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento: 00470200705402009,
00627200305402002, 00881200305402000, 00974200305402005,
02322200405402006, 00179200605402000, 00367200605402008,
00109200705402002, 01143200705402004 e 01206200705402002.

a.1 - Processo nº 00470200705402009

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 03.10.2007, fl. 43, pelo Exmo. Juiz João Felipe Pereira de Sant'anna, devido à requisição de documentos ou informações pelo Juiz a outro órgão (INSS). O último andamento do processo data de 04.08.2008, fl. 70: Ofício à 3ª Vara da Família, reiterando o ofício anterior (publicação de notificação aos autores para cumprimento de solicitação de fl. 62) e solicitação de certidão de objeto e pé.

Determinação: Não há.

a.2 - Processo nº 00627200305402002

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 12.06.2003, fl. 22, pelo Exmo. Juiz Lucio Pereira de Souza para aguardar o retorno comprovante de SEED. O último andamento do processo data de 12.08.2008, fls. 181/182: publicação de sentença.

Determinação: Não há.



Ata nº 100 - Correição Ordinária realizada na 54ª VT/São Paulo, em 07/08/2008)

a.3 - Processo nº 00881200305402000

Constatações: Audiência de instrução adiada *sine die* em 06.04.2004, fls. 213/214, pelo Exmo. Juiz Wilson Ricardo B. Pirotta para aguardar esclarecimento do perito. O último andamento do processo data de 24.06.2008, fl. 300: intimação de audiência de instrução para 20.10.2008.

Determinação: Não há.

a.4 - Processo nº 00974200305402005

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 25.07.2003, fl. 47, pelo Exmo. Juiz Lucio Pereira de Souza para requisição de documentos ou informações pelo Juiz a outro órgão (INSS). À fl. 162 consta ofício ao INSS, de 22.06.04, para informações determinadas à fl. 47. O último andamento do processo data de 03.06.2008, fl. 239 vº: certidão de desentranhamento de fls. 227/228, à reclamante.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

a.5 - Processo nº 02322200405402006

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 12.04.2005, fl. 136, pela Exma. Sra. Juíza Adriana Prado Lima para realização de perícia. O último andamento do processo data de 05.08.2008, fl. 446: intimação de testemunha para depoimento.

Determinação: Não há.

a.6 - Processo nº 00179200605402000

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 23.05.2006, fl. 81, pela Exma. Juíza Adriana Prado Lima para realização de perícia. O último andamento do processo data de 08.05.2008, fl. 422: juntada de Carta de Preposição.

Determinação: Não há.

a.7 - Processo nº 00367200605402008

Constatações: Audiência de julgamento adiada *sine die* em 11.07.2007, fl. 98, pela Exma. Juíza Adriana Prado Lima para realização de perícia. O último andamento do processo data de 08.08.2008, fl. 130: publicação de intimação sobre laudo.

Determinação: Não há.

a.8 - Processo nº 00109200705402002

Constatações: Audiência de julgamento adiada *sine die* em 09.01.2008, pela Exma. Juíza Adriana Prado Lima para fornecimento de endereço das partes. O último andamento do processo data de 07.08.2008, fl. 141: juntada de sentença.

Determinação: Não há.

a.9 - Processo nº 01143200705402004

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 18.01.2008, fl. 180/181, pelo



Ata nº 100 - Correição Ordinária realizada na 54ª VT/São Paulo, em 07/08/2008)

Exmo. Juiz João Felipe Pereira de Sant'anna, convertendo o processo em diligência. O último andamento do processo (s/data), fl. 189: intimação da decisão de fl. 187, para publicação em 12.08.08.

Determinação: Após a vigência do Provimento GP/CR nº 07/2006, substituído pela Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara somente poderá adiar as audiências "sine die" nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34.

a.10 - Processo nº 01206200705402002

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 23.11.2007, (s/nº fl.), pelo Exmo. Juiz João Felipe Pereira de Sant'anna, convertendo o julgamento em diligência para que o autor tivesse ciência de novos documentos juntados pela 4ª reclamada. O último andamento do processo data de 13.07.2008, s/ nº fl.: despacho proferido.

Determinação: Após a vigência do Provimento GP/CR nº 07/2006, substituído pela Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara somente poderá adiar as audiências "sine die" nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34.

II-b) Em fase de execução:

01244199405402000, 02943199605402009, 02394199805402004,
00739200005402000, 01149200005402005, 01246200005402008,
01311200005402005, 01189200105402008, 01609200105402006,
01179200205402003, 02315200205402002, 01225200305402005,
01217200405402000, 01973200705402001 e 02150200705402003.

b.1 - Processo nº 01244199405402000

Constatações: Após negativa da primeira ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração após 06 (seis) meses.

Determinação: Não há.

b.2 - Processo nº 02943199605402009

Constatações: Após negativa da primeira ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração após 01 (um) ano. Foram utilizados de ofício os convênios *on line* ao Detran (fl. 404) bem como à Receita Federal (fl. 405), quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça. À fl. 409 consta, em 28.06.07, notificação de ciência de despacho dos ofícios ao Detran e Receita Federal.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

b.3 - Processo nº 02394199805402004

Constatações: Foi utilizado de ofício o convênio *on line* ao Detran, com resposta desse órgão, em 16.04.07, ao juízo (fls. 112/114), com publicação ao autor em 17.08.2007 (fl. 116). Após petição, em 31.08.2007, para prosseguimento da execução na pessoa do sócio, houve expedição, em



Ata nº 100 - Correição Ordinária realizada na 54ª VT/São Paulo, em 07/08/2008)

| |
|---|
| 24.03.2008 (fl. 120), de Carta Precatória Executória, tendo sido devolvida em 03.06.2008 com certidão negativa de 21.05.08 (s/nº fls.). |
| Determinação: Providenciar regularização e andamento do processo. |

b.4 - Processo nº 00739200005402000

| |
|---|
| Constatações: Foi utilizado de ofício o convênio <i>on line</i> ao Detran, em 20.06.2008 (fl. 175), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça. |
| Determinação: Providenciar regularização e andamento do processo. |

b.5 - Processo nº 01149200005402005

| |
|--|
| Constatações: Foi utilizado de ofício o convênio <i>on line</i> à Receita Federal, em 23.06.2008 (fls. 333/340), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça. |
| Determinação: Providenciar o andamento do processo. |

b.6 - Processo nº 01246200005402008

| |
|---|
| Constatações: Após negativa da primeira ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração em 17.02.2008 (fl. 184). |
| Determinação: Providenciar o andamento do processo. |

b.7 - Processo nº 01311200005402005

| |
|---|
| Constatações: Em 29.09.2006 houve petição para envio de ofício ao Bacen Jud (fl. 186), com recibo de protocolo de bloqueio em 15.03.2007 (fl. 190) negativo. Em 27.04.2008 houve notificação para que o autor indicasse a forma de prosseguimento do feito (fl. 193). Despacho de 15.07.2008 determinando a efetuação de pesquisa junto ao Detran (fl. 196), com notificação de ciência de despacho ao autor em 25.07.2008 (fl. 198). |
| Determinação: Providenciar o andamento do processo. |

b.8 - Processo nº 01189200105402008

| |
|---|
| Constatações: Após negativa da primeira ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração, com resposta em 13.10.2004 (fl. 56). Foram utilizados de ofício, em 15.08.2005, os convênios <i>on line</i> à Receita Federal (fl. 62), com resposta em 28.10.2005 (fl. 63), bem como, em 05.04.2006, ao Banco do Brasil (fl. 69), com reiteração em 30.10.2006 (fl. 71) e resposta em 07.02.2007 (fl. 73). Ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, em 15.03.2007 (fl. 127), com resposta detalhada recebida em 07.03.2008 (fl. 128). |
| Determinação: Providenciar regularização e andamento do processo. |

b.9 - Processo nº 01609200105402006

| |
|--|
| Constatações: Foi utilizado de ofício o convênio <i>on line</i> à ARISP, após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça. |
| Determinação: Não há. |



Ata nº 100 - Correição Ordinária realizada na 54ª VT/São Paulo, em 07/08/2008)

| |
|---|
| b.10 - Processo nº 01179200205402003 |
| Constatações: Não há. |
| Determinação: Não há. |

| |
|---|
| b.11 - Processo nº 02315200205402002 |
| Constatações: Não há. |
| Determinação: Não há. |

| |
|---|
| b.12 - Processo nº 01225200305402005 |
| Constatações: Não há. |
| Determinação: Não há. |

| |
|---|
| b.13 - Processo nº 01217200405402000 |
| Constatações: Não há. |
| Determinação: Não há. |

| |
|---|
| b.14 - Processo nº 01973200705402001 |
| Constatações: Não há. |
| Determinação: Não há. |

| |
|---|
| b.15 - Processo nº 02150200705402003 |
| Constatações: Em 15.02.2008 (fl. 91), consta petição do autor requerendo execução por inadimplência da empresa (conciliação em 11.02.2008 - fl. 54). Em 05.06.2008 houve expedição de mandado de citação e penhora (fl. 94) |
| Determinação: Providenciar o andamento do processo. |

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS: 0826/1990, 1368/1992 e 2093/1993.

| |
|---|
| c.1 - Processo nº 0826/1990 Ente público (pólo passivo): DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica Qtde. de reclamantes: 01 |
| Constatações: Cálculos do autor em 21.03.2001, fls. 223/226 (valor: R\$ 13.457,72). Manifestação do réu em 02.05.2001, fl. 233, concordando com os cálculos. Homologação dos cálculos em 12.07.2001, fl. 245 (valor: R\$ 13.457,72). Informação da reclamada, em 20.06.2001, de efetuação de depósito de R\$ 443.097,07, fl. 235, referente a precatório expedido sobre diferença salarial, do período de 07/1987 a 11/1995. Alvará expedido em 23.06.2001, fl. 246. Mandado de Citação expedido em 15.07.2002, fl. 256. Ofício Precatório expedido em 19.11.2002, fls. 261/262. |



Ata nº 100 - Correição Ordinária realizada na 54ª VT/São Paulo, em 07/08/2008)

Solicitação, em 07.01.2003, da Assessoria Jurídica de Expedição de Precatório para envio dos autos principais, fl. 263.
Informação da reclamada, em 15.05.2003, de que o crédito foi incluído para o exercício de 2004 (fl. 266);
Ofício de 24.06.2003, da Assessoria Econômica devolvendo os autos ao juízo de origem (fls. 268/270).
Ofício, de 11.02.2005, da Assessoria Econômica, solicitando informações sobre quitação do precatório (fl. 276), com resposta negativa em 16.05.2005 (fl. 278).
Manifestação da reclamada em 29.08.2006, à fl. 255, informando o pagamento de precatórios até o exercício de 1998 e que há inclusão no orçamento de 2007.
Notificação ao autor em 09.11.2006 (fl. 287).
Último andamento em 23.07.2008, fl. 289: Ofício ao TRT informando que não houve a quitação de precatórios.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

c.2 - Processo nº 1368/1992
Ente público (pólo passivo): Fundação Estadual para o Bem Estar do Menor - FEBEM
Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:
Cálculos do autor em 17.12.1996, fls. 351/385 (valor: R\$ 156.455,88).
Homologação dos cálculos em 30.07.1997, fl. 389 (valor: R\$ 168.972,35), tendo em vista o silêncio da reclamada.
Ofícios Requisitórios do Juízo emitidos em 11.11.1998 (fl. 403), em 26.01.1999 (fl. 410) e em 22.06.1999 (fl. 413).
Ofício à Presidência, em 12.08.1999, solicitando informações quando da quitação integral (fl. 416).
Ofício da empresa, em 03.09.1999, informando que houve a inclusão para o exercício de 2001 (fl. 419).
Petição da autora, de 04.10.2000, requerendo seqüestro da quantia devida, pelo não pagamento (fls. 421/422), com despacho indeferindo o pedido, em 29.01.2001 (fl. 423).
Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 11.05.2004, fl. 426, solicitando informações à Vara sobre as parcelas que compuseram o crédito da autora, com encaminhamento, via Ofício da Vara, em 08.07.2004, de resposta à Assessoria Jurídica (fl. 431).
Manifestação da reclamada, de 09.09.2004, informando pagamento de precatórios referentes o ano de 1996 e parte de 1997, e que demais pagamentos encontram-se pendentes (fls. 440/441).
Despacho de 20.08.2007 determinando o encaminhamento de Ofício ao TRT, informando que até a presente data não houve pagamento (fl. 448).
Último andamento em 04.04.2008: Ofício ao Setor de Precatório.
O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Remeter os autos à Assessoria Sócio Econômica, nos



Ata nº 100 - Correição Ordinária realizada na 54ª VT/São Paulo, em 07/08/2008)

termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234.

c.3 - Processo nº 2093/1993

Ente público (pólo passivo): DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica

Qtde. de reclamantes: 10

Constatações:

Cálculos do autor em 19.06.1996, fl. 183 (valor: R\$ 551.268,54).

Manifestação do réu em 29.07.1996, s/ nº fl., impugnando os cálculos (valor: R\$ 418.047,09).

Homologação dos cálculos em 20.09.1996, fl. 257 (valor: R\$ 448.827,29).

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 06.03.1997, fl. 270.

Novo Ofício Requisitório do Juízo emitido em 28.08.1997, fl. 275.

Novo Ofício Requisitório do Juízo emitido em 13.10.1997, fl. 276.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 17.09.2004, fl. 282, informando sobre juntada de cópia de manifestação de executado.

Informação da Juíza, em 06.09.2005, de que o precatório ainda não foi quitado (fl. 286).

Ultimo andamento em 01.04.2008, fl. 293: ofício ao TRT informando que o precatório não foi quitado.

Determinação: Não há

II-d) Da análise dos processos observou-se, ainda, que a Vara não apõe, regularmente, no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução.

III - ELOGIO:

Esta Corregedoria Regional elogia os trabalhos realizados pela MM. Juíza, Dra. Adriana Prado Lima, pela Sra. Diretora de Secretaria, Nilza Salete Alves, e pelos demais funcionários, tendo em vista que o andamento dos serviços da Vara melhorou consideravelmente, em comparação ao que foi constatado na Correição passada.

IV - INFORMAÇÕES:

IV-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pela Sra. Diretora e pelo MM. Juiz Substituto.



Ata nº 100 - Correição Ordinária realizada na 54ª VT/São Paulo, em 07/08/2008)

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die", conclusos para sentença e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 05

- Total de processos aguardando redação de sentença: 32

Juíza Cláudia Flora Scupino: 01

Juiz Thiago Melosi Sória: 03

Juíza Adriana Prado Lima: 08

Juiz João Felipe Pereira de Sant'anna: 20

(Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 3 - Relação de processos sem audiência ou solução.

(Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 4 - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

(Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 5 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Sra. Diretora.

IV-b) As sugestões / necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nºs 5 e 6 serão encaminhadas, para estudo, aos Setores competentes.

V - DETERMINAÇÕES:

V-a) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a, II-b e II-c desta Ata.

V-b) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, deverá a Secretaria da Vara providenciar os devidos registros no Sistema ou contatar a Secretaria de Informática, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

V-c) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto à determinação relativa ao **ANEXO 2** desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo.

A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.



Ata nº 100 - Correição Ordinária realizada na 54ª VT/São Paulo, em 07/08/2008)

V-d) Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no Anexo 3 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

V-e) Apor, regularmente, no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução.

VI - RECOMENDAÇÕES:

VI-a) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

VI-b) Cientificar o devedor executado, ou seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exequente, na forma do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

VI-c) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

VII - CONCLUSÕES:

VII-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências de 2ª a 5ª feira e às 6ªs feiras são realizados apenas julgamentos.

- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, baseado nas últimas datas de cada tipo de audiência registradas no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1, em 31.07.08, a situação da pauta da Vara era a que segue:

| TIPO AUDIÊNCIA | DATA | DIAS | QTDE. AUD. APRAZADAS |
|---|----------|------------|----------------------|
| Iniciais | --- | --- | --- |
| unas (rito ordinário) | 12.11.08 | 104 | 539 |
| Instruções | 11.11.08 | 103 | 205 |
| Julgamentos | 23.01.09 | 176 | 116 |
| SOMA | --- | 383 | 860 |
| unas (rito sumaríssimo) | 23.10.08 | 84 | 100 |
| Qtde. de audiências adiadas "sine die" | | | 04 |

VII-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há 32 processos nessa situação.



Ata nº 100 - Correição Ordinária realizada na 54ª VT/São Paulo, em 07/08/2008)

VII-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui 12 (doze) servidores do quadro, 01 (um) servidor cedido pela Prefeitura e/ou estagiário.
- A Secretaria não tem serviços em atraso.
- Há 4457 processos em andamento na Vara, sendo 1614 em fase de conhecimento e 2843 em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

VII-d) Andamento processual:

- Da análise dos processos, verifica-se que o andamento processual é célere.

VII-e) Atendimento às Normas:

A Vara, eventualmente, não observa a necessidade de apor, regularmente, no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de 2008, eu Marisa Dutra Javarotti, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA
Desembargador Auxiliar
da Corregedoria Regional

Ana Maria Carvalheiro Criscuolo
Assistente de Gabinete (Gab. Des. Correg. Reg.)

Maria Romana Almeida de Lima
Assessora (Gab. Des. Correg. Reg.)

Marisa Dutra Javarotti
Técnico Judiciário



Ata nº 100 - Correição Ordinária realizada na 54ª VT/São Paulo, em 07/08/2008)

ANEXO 1

DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

| | | |
|------------------|-----------------------------|---|
| VARA: 54ª | MUNICÍPIO: São Paulo | DATA DA CORREIÇÃO: 07/08/2008 DATA PREENCHIMENTO: 04/08/2008 |
|------------------|-----------------------------|---|

1) COMPOSIÇÃO DA VARA (na data da Correição):

| | | | |
|---|---|---------------------------|---|
| JUIZ(A) TITULAR | ADRIANA PRADO LIMA | Desde | 12/11/2003 |
| Está afastado(a)? | SIM | Se sim, por qual período? | 30/06/08 a 29/07/08 (férias) e de 30/07/08 a 07/08/08 (licença médica) |
| Reside na sede da Vara? | SIM | | |
| JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) | JOÃO FELIPE PEREIRA DE SANT'ANNA | Desde | 30/06/2008 |
| JUIZ(A) AUXILIAR | ANDREIA CUNHA DOS SANTOS GONSALVES | Desde | 04/08/2008 |
| Diretor(a) | NILZA SALETE ALVES | Desde | 12/11/2003 |
| Cargo* | Técnico Judiciário | Formação acadêmica | Superior em Direito, |
| Está afastado(a)? | NÃO | Se sim, por qual período? | |
| Diretor(a) Substituto(a) | CÉLIA MARIA LÚCIO MARCELINO | Desde | 12/11/2003 |
| Cargo* | TÉCNICO JUDICIÁRIO | Formação acadêmica | Superior em Direito, Instrutora da Vara Escola deste Tribunal. |
| Assistente de Juiz | Angela Rodrigues de Oliveira Soares | Desde | 12/11/2003 |
| Cargo* | Técnico Judiciário | Formação acadêmica | Sup em Jornalismo, História e cursando o 3º ano de Direito. |
| Está afastado? | Não | Se sim, por qual período? | |
| Atribuições | Embargos de Declaração, Despachos de Marcação de Audiências, referente à distribuição por dependência | | |
| Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro) | Cargo* | Data da lotação | Se afastado, indicar o motivo e o período** |
| Afonso Celso Cardoso Gomes | Técnico Judiciário | 19/08/2004 | |
| Marcelo Toledo | Técnico Judiciário | 06/12/2006 | |
| Teresa Cristina Nogueira de Lima Vita | Analista Judiciário | 23/03/2007 | |
| Marcia Regina Rodrigues Alves | Técnico Judiciário | 07/05/2007 | |
| Rogério Godim de Castro | Analista Judiciário | 28/08/2007 | |
| Milena Mariane de Oliveira | Técnico Judiciário | 05/11/2007 | Férias: 28/07 a 15/08 |



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

13

Ata nº 100 - Correição Ordinária realizada na 54ª VT/São Paulo, em 07/08/2008)

| | | | |
|--|---------------------|------------|-----------------------|
| Glauco Cavalcanti | Técnico Judiciário | 11/12/2007 | |
| Fátima Maria da Conceição Silva | Técnico Judiciário | 22/01/2008 | Férias: 04/08 a 12/08 |
| Tiago Rodrigues Peggau e Silva | Analista Judiciário | 28/02/2008 | |
| Viviane Giordan Bernardes | Estagiária | 04/07/2008 | |
| TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 12 (doze) | | | |
| TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão): 01 (um) | | | |

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

| | DATA MAIS DISTANTE | TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias) |
|-------------------------|--------------------|---|
| Unas (rito ordinário) | 12/11/2008 | 103 |
| Iniciais | 0 | 0 |
| Instruções | 03/11/2008 | 94 |
| Julgamentos | 23/01/2009 | 175 |
| Soma | | 372 |
| Unas (rito sumaríssimo) | 01/10/2008 | 61 |
| OBSERVAÇÃO | | |

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS (média diária de audiências REALIZADAS):

| Audiências | 2ª f. | 3ª f. | 4ª f. | 5ª f. | 6ª f. | Horário | Intervalo |
|-------------------|--|-------|-------|-------|-------|---------|-----------|
| Unas | 8/10 | 8/10 | 8/10 | 8/10 | 0 | 13:00 | 10 min |
| Iniciais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | |
| Instruções | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 14:20 | |
| Julgamentos | 0 | 0 | 0 | 0 | 5/15 | 17:00 | 5 min |
| Sumaríssimo | 4 | 4 | 4 | 4 | 0 | 14:40 | 10 min |
| OBSERVAÇÃO | A média de audiência de Instrução são menor do que consta no sistema, porque os processos de designação de perícia não ficam sine die, é designada uma audiência de instrução, mas na verdade é para deliberação do juiz, sendo dispensada a presença das partes. Já os de julgamento variam de 05 à 15, pois na semana onde são feitos muitos acordos sobram apenas 05 para julgamento e quando não há tantas conciliações sobram no máximo 15. | | | | | | |

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

| | |
|------------------------------|----|
| Sentenças de Liquidação | 38 |
| Embargos à Execução | 12 |
| Embargos de Terceiro | 3 |
| Exceção de Pré-Executividade | 3 |
| OBSERVAÇÃO | |



Ata nº 100 - Correição Ordinária realizada na 54ª VT/São Paulo, em 07/08/2008)

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como conclusos para sentença e aguardando redação de sentença)

| Nome do(a) Juiz(a) | Data da conclusão mais antiga | Qtde. |
|--------------------|-------------------------------|-------|
| | | |

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:

(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

| Nome do(a) Juiz(a) | Data da sentença mais antiga | Qtde. |
|--------------------|------------------------------|-------|
| | | |

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

| Nome do(a) Juiz(a) | Data da Conclusão mais antiga | Qtde. | Nº(s) dos Processo(s) - completos |
|--------------------|-------------------------------|-------|-----------------------------------|
| | | | |

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

| Nome | Especialização | Média honorária arbitrada |
|-------------------------|----------------|---------------------------|
| CARLOS ROBERTO GALLI | CONTÁBIL | R\$1.000,00 |
| JOSÉ EDUARDO ALCANTARA | CONTÁBIL | R\$1.000,00 |
| SÉRGIO CREMASHI | CONTÁBIL | R\$1.000,00 |
| MARCELO RODRIGUES | MÉDICO | R\$1.500,00 |
| <u>CHANG YUAN INANG</u> | ENGENHEIRO | R\$1.000,00 |

9) AÇÕES RECEBIDAS

| Processos | 2006 | 2007 | 2008 |
|--|-------------|-------------|-------------|
| Ações em geral (menos CPs) | 1765 | 2084 | 1108 |
| Cartas Precatórias | 419 | 496 | 336 |
| SOMA | 2184 | 2580 | 1444 |
| Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil | 10 | | |
| Média de petições recebidas por dia útil | 106 | | |

10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)

| | |
|-------------------------|-------------|
| Em fase de conhecimento | 1614 |
| Em fase de execução | 2843 |
| TOTAL | 4457 |



Ata nº 100 - Correição Ordinária realizada na 54ª VT/São Paulo, em 07/08/2008)

11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

| Serviços | Qtde. | Ref. período |
|--|-------|--------------|
| Petições a serem juntadas aos autos e despachadas | 518 | julho |
| Mandados cumpridos a serem juntados aos autos | 0 | julho |
| Processos pendentes de notificação | 50 | julho |
| Processos pendentes de expedição de ofício | 22 | julho |
| Processos aguardando homologação de cálculos | 0 | julho |
| Processos pendentes de expedição de mandado | 24 | julho |
| Processos pendentes de expedição de carta precatória | 1 | julho |
| Processos pendentes de expedição de alvará | 16 | 22/07/08 |
| Processos aguardando decisão de EE / ET | 1 ET | 01/08/2008 |
| Processos a serem remetidos ao TRT | 0 | julho |
| Processos aguardando o registro do retorno do TRT | 0 | julho |
| Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud) | 80 | julho/agosto |

Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado):
Último vencimento de prazo realizado em 30/07/2008, vencidos os prazos até 30/06/2008

12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

| | |
|----|--|
| 01 | A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (Cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u>). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição? |
| R. | SIM. ANOTAÇÃO NA CAPA DO AUTOS E CELERIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. |
| 02 | A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35? (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis). |
| R. | SIM. OS POUCO PROCESSOS "SINE DIE"(05) ESTÃO EM TERMOS. |
| 03 | A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37? (determinar o aprazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual). |
| R. | SIM. |
| 04 | A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 141 e ss.? (quando beneficiária da Justiça Gratuita a parte sucumbente, encaminhar ao Presidente do Tribunal requisição, para que os peritos sejam remunerados pelo Tribunal) |
| R. | SIM. |



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

16

Ata nº 100 - Correição Ordinária realizada na 54ª VT/São Paulo, em 07/08/2008)

| | |
|----|---|
| 05 | A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52? (quando da aplicação da teoria da desconconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, seja imediatamente cancelada a inscrição). |
| R. | SIM. |
| 06 | A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região). |
| R. | SIM. |
| 07 | A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234? (nas execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, os Juízos de 1ª Instância remeterão obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal para a realização da conta de liquidação). |
| R. | SIM. |
| 08 | A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). |
| R. | SIM. |
| 09 | A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; é vedado utilizar o campo “réu” para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõe os arts. 12 e ss. da citada Consolidação, bem como o Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1). |
| R. | SIM. |
| 10 | A Vara utiliza o sistema Bacen Jud regularmente? (Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - arts. 53 e ss.). |
| R. | SIM. |
| 11 | A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo? |
| R. | SIM. |



Ata nº 100 - Correição Ordinária realizada na 54ª VT/São Paulo, em 07/08/2008)

| | |
|----|--|
| 12 | A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos). |
| R. | SIM. |

13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

| | |
|----|--|
| 01 | Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança? |
| R. | PERIODICAMENTE DE 20 EM 20 DIAS. MEDIANTE NOTIFICAÇÕES DE COBRANÇA. |
| 02 | A Vara arquiva processos com pendências utilizando a função do sistema "arquiva processos provisoriamente"? |
| R. | SIM. |
| 03 | A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização? |
| R. | SIM. |
| 04 | Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara: |
| R. | SOB CONTROLE. |
| 05 | Necessidades primordiais da Vara: |
| R. | MAIS FUNCIONÁRIOS. |
| 06 | Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara: |
| R. | MELHORIAS NO SISTEMA SAP, COMO POR EXEMPLO PERMITIR A CONSULTA PROCESSUAL EM QUALQUER TELA DO SAP, SEM TER QUE SAIR E ENTRAR EM CONSULTA PROCESSUAL. |
| 07 | (Somente para Varas de fora da sede) Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria? |
| R. | |

Nome e assinatura do(a) Diretor(a) de Secretaria

Nome e assinatura do(a) MM. Juiz(a)